



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE REVOGAÇÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 073/2013

Revoga o Ato de Aposentadoria da Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, revoga o ato de aposentadoria por invalidez, concedido pela portaria n.º 31/2012, a servidora **MARLY RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 817, portadora da CI RG M 8.119.202 SSP/MG, CPF 007.355.476-61, cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, Nível SP 001, Grau C, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.005/03 de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 19/06/2013, firmado pelo médico perito: Dr. Marcelo Safatle Soares – CRM-MG – 13.563-S, ficando a administração de origem na obrigação de reintegrá-la no cargo, à partir de 01/08/2013.

São Sebastião do Paraíso, 02 de agosto de 2013.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)